

## FECOMERCIO-SP APOIA MECANISMOS DE CONCILIAÇÃO

ENTIDADE ADERE AO PACTO DA MEDIAÇÃO, QUE TEM COMO OBJETIVO ENGAJAR EMPRESAS E ENTIDADES NA CULTURA DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DE CONFLITOS

*A fim de estimular a resolução de conflitos por meio de conciliações, a FecomercioSP acompanhou e sugeriu melhorias ao novo Código de Processo Civil – instituído pelo Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 166 de 2010 –, que dedica uma seção aos mecanismos de mediação e da conciliação, criados com o objetivo de estimular a cultura da solução amigável de conflitos e a redução da elevada carga de processos em trâmite nos tribunais.*

*Além disso, a FecomercioSP assinou, no fim de 2014, o Pacto de Mediação, organizado pela Federação da Indústria do Estado de São Paulo (Fiesp), com o objetivo de engajar empresas e entidades pelo uso da conciliação e da mediação para resolução de conflitos, em substituição às ações cíveis. Ao subscrever o pacto, empresas e entidades assumem o compromisso*

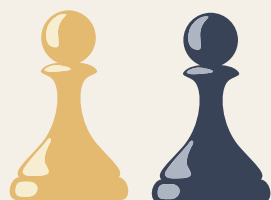
*de adotar, interna e externamente, práticas afinadas com os métodos consensuais de solução de controvérsias, quando apropriadas.*

*A FecomercioSP incentiva os sindicatos filiados e todas as empresas a dar preferência a formas não litigiosas de resolução de conflitos. Para a Entidade, a mediação tem como características a voluntariedade, a confidencialidade, a celeridade, a informalidade e a flexibilidade, o que se traduz em redução de custos e menos desgaste no relacionamento entre as partes. O PLS nº 166/2010 foi aprovado no Senado em 17 de dezembro e aguarda sanção presidencial. Contudo, as normas propostas no novo Código de Processo Civil passarão a valer somente após o período de vacância, que corresponde a um ano após a publicação no Diário Oficial da União. [S]*



### pág. 02 TERCEIRIZAÇÃO

Regulação da prática continua indefinida



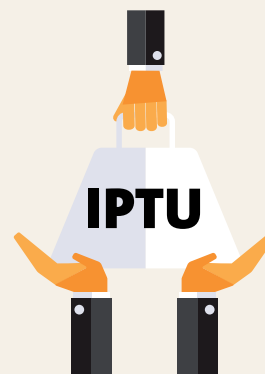
### pág. 03 LEGISLAÇÃO

Novo CPC prevê mais responsabilidade para os sócios



### pág. 04 IMPOSTOS

Reajuste do IPTU impacta o comércio



# TERCEIRIZAÇÃO CONTINUA SOB INSEGURANÇA JURÍDICA

COM O FIM DO ANO LEGISLATIVO, A PROPOSTA QUE TRAMITAVA HÁ ANOS FOI ARQUIVADA. O TEXTO JÁ HAVIA SIDO APROVADO POR DUAS COMISSÕES DA CÂMARA

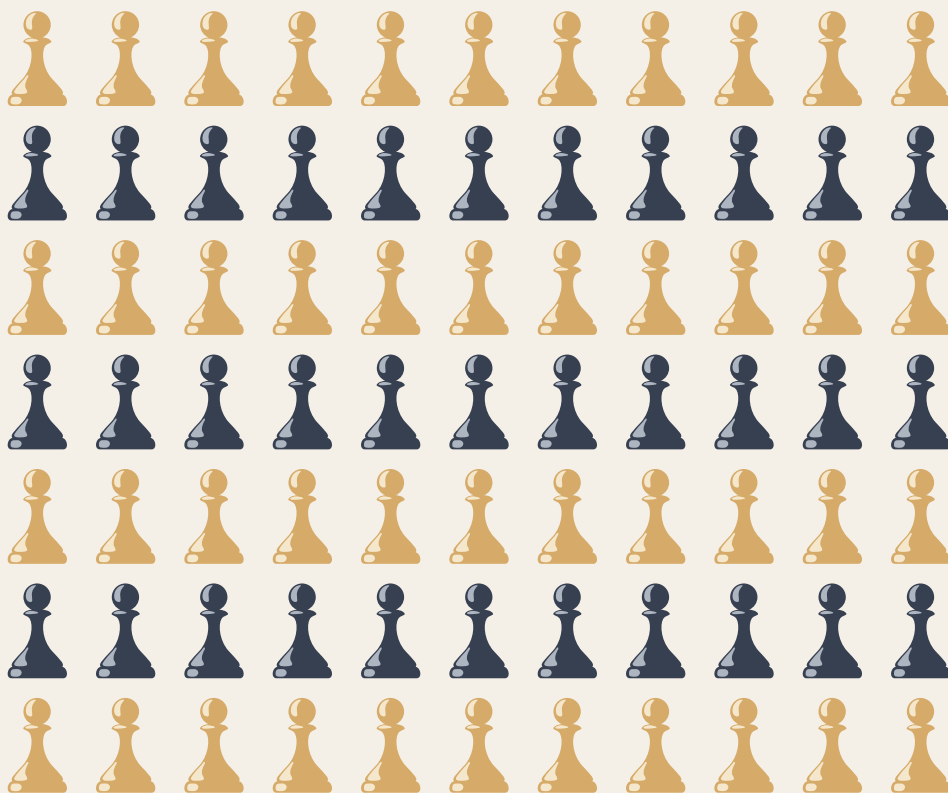
A regulamentação da contratação de serviços terceirizados sofreu lamentável revés no fim de janeiro, quando terminou oficialmente o ano legislativo. Como prevê o regimento interno da Câmara dos Deputados, a principal proposta foi arquivada. Com isso, podem ser perdidos dez anos de esforços dos parlamentares, incluindo extensos debates sobre o tema e a realização de audiências públicas com a presença de especialistas. O desarquivamento da matéria ainda é possível, mas depende de requerimento por parte de algum deputado que tenha a autoria de projeto de lei que tenha sido pensado ao principal.

O Projeto de Lei nº 4.330 foi apresentado em 2004 pelo deputado federal Sandro Mabel (PMDB/GO), com o intuito de pacificar o assunto por meio de uma legislação que atendesse aos interesses tanto das empresas como dos trabalhadores.

A proposta tem como objetivo a qualificação técnica da empresa contratada para a prestação do serviço, além do registro da empresa prestadora dos serviços no conselho de fiscalização de profissões regulamentadas. O texto prevê que a empresa prestadora de serviços seja responsável pela contratação e pela remuneração dos trabalhadores, com a possibilidade, inclusive, de subcontratar outras empresas.

O projeto de lei define como contratante uma pessoa jurídica ou física, ou seja, permite a contratação por profissionais liberais. O texto ainda torna obrigatória a fiscalização em relação às obrigações trabalhistas, como pagamento de salários, recolhimentos mensais do FGTS e da contribuição previdenciária, férias etc.

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo demonstra preocupação quanto ao arquivamento do projeto, que já havia sido aprovado pelas comissões de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio; e de Trabalho, Administração e Serviço Público, com parecer favorável, mas com pendência de



votação na Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania (CCJC).

De acordo com a assessoria técnica da FecomercioSP, a segurança jurídica desejada pelo mercado só será possível com a edição de lei que regule a matéria. Para isso, a Federação fez um pedido aos deputados federais para aprovarem o projeto de lei na forma do substitutivo aprovado nas duas Comissões – seja por meio da votação em plenário, seja na CCJC – o que impediria o arquivamento da proposta.

O texto do projeto que estava em discussão era um substitutivo aprovado pelas comissões da Câmara e atendia aos interesses de empresas e trabalhadores, na medida em que previa medidas como a qualificação técnica da contratada para a prestação do serviço; o registro da empresa prestadora dos serviços no respectivo conselho de fis-

calização de profissões regulamentadas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados; e a comunicação ao sindicato dos trabalhadores no caso de subcontratação.

A proposta ainda tornaria obrigatória a fiscalização, pela tomadora, do cumprimento das obrigações trabalhistas decorrentes do contrato (como pagamento de salários, recolhimentos mensais do FGTS e da contribuição previdenciária, concessão das férias etc.) sob pena de responsabilidade solidária em relação às obrigações trabalhistas.

Prevía, ainda, a exigência de prestação de garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e paridade de tratamento entre os trabalhadores da tomadora e os terceirizados no local de trabalho no que se refere a serviços de transporte, refeitórios, vestiários e atendimentos médico e ambulatorial. [8]

# NOVO CPC AUMENTA A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

COM A DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA, PROPRIETÁRIOS PODEM RESPONDER PELA DÍVIDA JUDICIAL DA EMPRESA

O novo Código de Processo Civil (CPC) brasileiro tramitou durante quase cinco anos no Congresso Nacional, foi o primeiro elaborado no regime democrático e, agora, aguarda sanção da presidente Dilma Rousseff. Entre as mudanças proporcionadas pela nova legislação, destaca-se a criação de um procedimento judicial para regular a desconsideração da personalidade jurídica, que ocorre quando os sócios respondem solidariamente pelas dívidas da empresa, se os bens desta não forem suficientes para saldar os débitos e se houver ocorrência de desvio de finalidade ou abuso patrimonial.

Sem uma legislação específica, o judiciário passou a utilizar a desconsideração da personalidade jurídica de forma inadequada, ignorando a essência do instituto e os requisitos para a sua utilização. Especialmente na Justiça do Trabalho, a ausência de bens da sociedade bastava para que se iniciasse a desconsideração da personalidade dos sócios, que muitas vezes eram privados de exercer seus direitos à ampla defesa.

O novo CPC entrará em vigor após o prazo de um ano (período de vacância da lei). Ele será o primeiro diploma legal brasileiro a estabelecer procedimentos específicos para a

aplicação processual da desconsideração da personalidade jurídica, prevendo que deve ser proposto por meio de ação incidental pela parte ou pelo Ministério Público, quando lhe couber intervir, sendo que o requerimento deve demonstrar o preenchimento dos pressupostos legais específico. Assim, o processo será suspenso para que o sócio seja citado e possa se manifestar ou requerer as provas cabíveis no prazo de quinze dias.

A FecomercioSP entende que a normatização do procedimento é um avanço, pois estabelece o cumprimento das garantias fundamentais. [8]

## EXPORTE OS SEUS PRODUTOS COM MAIS FACILIDADE.

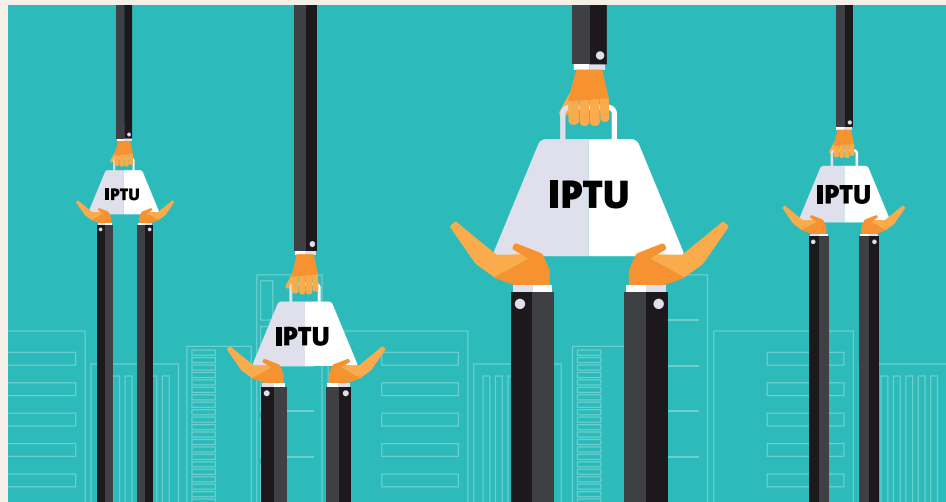
Adquira o seu **Certificado de Origem FecomercioSP** e expanda a sua rede de negócios no mercado internacional com mais segurança e rapidez.

Mais informações,  
ligue (11) 3254-1652/1653  
ou pelo e-mail  
[certificado@fecomercio.com.br](mailto:certificado@fecomercio.com.br)

Atendimento:  
Rua Dr. Plínio Barreto, 285 – S1,  
das 9h às 12h30 / 14h às 17h30.

# REAJUSTE DO IPTU ATENUA IMPACTO SOBRE O COMÉRCIO

PROPOSTA APROVADA PELA CÂMARA E PELO EXECUTIVO REDUZ O REAJUSTE DO TRIBUTO E PREVÊ REMISSÃO E DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTOS EXCEDENTES, BEM COMO AUMENTA ALÍQUOTA DO ITBI



Os proprietários de imóveis comerciais e residenciais da cidade de São Paulo receberam nas últimas semanas os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) com reajuste em relação aos valores de 2014. O aumento foi resultado da aprovação do Projeto de Lei Municipal nº 538, de 2014, que reduziu o reajuste previsto para o IPTU de 20% para 10%, no caso de imóveis residenciais, e de 35% para 15%, no caso de imóveis comerciais. Em contrapartida, o texto aumentou de 2% para 3% do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). O aumento menor do que o previsto originalmente foi decorrente de negociações do prefeito Fernando Haddad com os vereadores.

Para a Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de São Paulo (FecomercioSP), a mudança foi positiva e mostrou que o prefeito está aberto ao diálogo e atento aos desafios apresentados para

o comércio em 2015, ano para o qual as perspectivas são de um cenário difícil do ponto de vista econômico.

Os menores percentuais de reajuste estão em linha com o pleito da FecomercioSP. De acordo com a Entidade, o comércio em geral (atacado, varejo e serviço) seria impactado com a obrigação tributária exorbitante, que certamente seria repassada para a população e poderia impactar a manutenção dos postos de trabalho, acentuando a desaceleração dos negócios na cidade.

Nos cálculos da FecomercioSP, se a Lei Municipal nº 15.889/13 não fosse alterada, 38% das residências e 45% dos estabelecimentos comerciais do território pagariam o reajuste máximo. Assim, nos próximos três anos, o acumulado chegaria a 116% para as residências e 204% para o comércio.

Com a aprovação da lei haverá, também, a devolução de valores excedentes já pagos pelos moradores em 2014, assim

como o perdão do valor retroativo ao ajuste definido pela Lei Municipal nº 15.889/13.

No tocante ao aumento do ITBI (de 2% para 3%), a Entidade avalia a medida como compensatória e válida para a alteração no reajuste do IPTU, já que o crescimento da renda dos consumidores e empresários da cidade não acompanhou a alta do preço dos imóveis. No entanto, a FecomercioSP chama atenção para o possível agravamento do quadro de desaceleração do mercado imobiliário na cidade decorrente do aumento do ITBI. Reforçando a posição contrária ao aumento de impostos, a Entidade defende que a elevação do ITBI seja revista no futuro próximo.

## DEVOLUÇÃO

A mesma lei que aprovou o reajuste do IPTU concede remissão do imposto cobrado em 2014, e prevê compensação ou restituição dos valores cobrados e pagos a mais em 2014, que poderão ser utilizados para abatimento do IPTU nos exercícios de 2015 e 2016. Assim, se o imóvel não sofreu nenhuma alteração em 2014, não haverá nenhuma cobrança adicional do IPTU e o proprietário poderá receber a devolução de valores eventualmente cobrados a maior no passado. Nesses casos, a Prefeitura de São Paulo estuda meios para notificar os Contribuintes, que terão direito à devolução a partir de abril exclusivamente aos proprietários de imóveis com direito à devolução. A consulta aos contribuintes que receberão devolução poderá ser feita a partir de abril pelo site [www.prefeitura.sp.gov.br/iptudevolucao](http://www.prefeitura.sp.gov.br/iptudevolucao). No endereço, também será possível consultar os valores que serão devolvidos e as formas de devolução. Estima-se que existam aproximadamente 450 mil contribuintes com direito à restituição ou compensação do tributo. [&]



Senac Sesc FECOMERCIOSP

Aqui tem a força do comércio

PUBLICAÇÃO DA FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE ABRAM SZAJMAN • DIRETOR-EXECUTIVO ANTONIO CARLOS BORGES • COLABORAÇÃO ASSESSORIA TÉCNICA • COORDENAÇÃO EDITORIAL E PRODUÇÃO TUTU • DIRETOR DE CONTEÚDO ANDRÉ ROCHA • EDITORA MARINEIDE MARQUES • FALE COM A GENTE AJ@FECOMERCIO.COM.BR RUA DOUTOR PLÍNIO BARRETO, 285 • BELA VISTA • 01313-020 • SÃO PAULO – SP • [www.fecomercio.com.br](http://www.fecomercio.com.br)